



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Segunda-feira • 7 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3388

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Portaria nº 027 de 07 de fevereiro de 2022** - Conceder férias aos Servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 dias, do período compreendido de 2021.
- **Portaria nº 28, de 07 de fevereiro de 2022** - Defere cessão de servidor nos termos do convênio celebrado entre o Município de Cravolândia e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Convênio nº 001/2022** - Que entre si celebram o município de Cravolândia/BA e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia para Cessão de Servidor.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PORTARIA Nº 027 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 30 dias, do período compreendido de 2021, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO
Alaíde de Jesus Santos	Merendeira	01/01/2022 a 31/01/2022
Alessandra Souza Santos	Merendeira	03/01/2022 a 01/02/2022
Aloízia Alves de Matos da Silva	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Aloisio Santana de Jesus	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2022 a 31/01/2022
Ana Claudia da Silva	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Ana Maria de Jesus Nunes	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Angela Maria Oliveira Souza	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Brasilice Lopes Costa dos Santos	Merendeira	03/01/2022 a 01/02/2022
Carlito Pereira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Claudio Caroso Alves	Agente Administrativo	03/01/2022 a 01/02/2022
Cremilda Neres Nascimento Souza	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Creuza de Jesus Matos	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Darinalva Almeida Oliveira	Agente Administrativo	03/01/2022 a 01/02/2022
Edelvito dos Santos Barbosa	Vigia	03/01/2022 a 01/02/2022
Ednalva Alves dos Santos Lima	Agente Administrativo	18/01/2022 a 01/02/2022
Elenisia Alves de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 16/02/2022
Eliete Argolo Nunes	Secretaria Escolar	07/02/2022 a 08/03/2022
Eliana Costa dos Santos	Merendeira	03/01/2022 a 01/02/2022
Elisangela Caroso Alves Nunes	Diretor	03/01/2022 a 01/02/2022
Elizania Santos Barreto Souza	Diretor	12/01/2022 a 26/01/2022
Evanilda Costa dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2022 a 31/01/2022
Francineide Alves dos Santos	Merendeira	03/01/2022 a 01/02/2022
Genival do Nascimento Ribeiro	Digitador	03/01/2022 a 01/02/2022
Irene Santos de Jesus	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Joane Silva de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Joelia Goncalves dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2022 a 31/01/2022
Joelice Caldas dos Santos dos Anjos	Merendeira	01/01/2022 a 31/01/2022
Joelma Rosa de Souza	Técnico de Nível Superior	03/01/2022 a 01/02/2022
Jomar Almeida dos Santos	Diretor Pedagógico	03/01/2022 a 01/02/2022
José Graciliano dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
José Ribeiro Brito	Vigia	20/01/2022 a 18/02/2022
Joseane Cruz dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Joseane Santos Cerqueira	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2022 a 31/01/2022
Joseane Silva de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Joseli Nascimento de Carvalho	Gari	03/01/2022 a 01/02/2022
Josinei Santos de Jesus	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Juciara Procópio dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Jussiará Nubia Almeida Ferrari Nunes	Secretária Escolar	03/01/2022 a 01/02/2022
Jutania Ribeiro Alves dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	20/12/2021 a 18/01/2022
Lino Lima de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2022 a 31/01/2022
Lucineia Brito dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Luzia Ovídio dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Margarete dos Santos Costa Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2022 a 31/01/2022
Maria Angela da Silva Araujo da Silva	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Maria Aparecida Souza Gonzaga	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Maria Inês de Jesus Santos	Agente Administrativo	03/01/2022 a 01/02/2022
Marisa Araújo Castro	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Marizete Argolo Santos	Diretor	05/01/2022 a 03/02/2022
Nilzete Jesus Brasil Santana	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2022 a 31/01/2022
Ordilei dos Santos Pereira	Aux. de Serviços Gerais	01/01/2022 a 31/01/2022
Ricardo Santos Sousa	Agente Administrativo	14/02/2022 a 15/03/2022
Rosemere de Jesus Santana Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Rosilene Pereira dos Santos Ribeiro	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Silvanice dos Santos Oliveira	Merendeira	03/01/2022 a 01/02/2022
Solange da Cruz Silva Almeida	Merendeira	03/01/2022 a 01/02/2022
Uelinton Luiz dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	20/12/2021 a 18/01/2022
Valdeci Almeida da Silva	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Valdecy Nunes dos Santos	Assessor Técnico	03/01/2022 a 01/02/2022
Valdenalva Alves dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Valdimere Neres Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Valdinai Barbosa dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Valdinai Neres Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Valdinélia de Souza Sena	Agente Administrativo	03/01/2022 a 01/02/2022
Vanilda de Jesus Santos Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2022 a 01/02/2022
Wilson Oliveira Lima	Diretor	03/01/2022 a 01/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Bahia, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Lomanto Junior nº 01 Centro – Cravolândia/BA
Fone: (73) 3545-2120
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PORTARIA Nº 28, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Defere cessão de servidor nos termos do convênio celebrado entre o Município de Cravolândia e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do convênio nº 001/2022 firmado entre o Município de Cravolândia e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia visando a cessão do servidor.

RESOLVE:

Art. 1 – DEFERIR a cessão do servidor público ocupante do cargo de Professor de Ciências JOSUÉ SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR CPF nº 011.244.595-02 para a Secretaria de Educação do Estado Bahia pelo prazo de um ano contado a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até 03 de janeiro de 2023, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do convênio celebrado entre as partes.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2022.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita Municipal

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Lomanto Junior nº 01, Centro – Cravolândia – Bahia
CEP.45.330-000
Fone (073) 3545-2120
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA/BA
E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
DA BAHIA PARA CESSÃO DE SERVIDOR.

MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 13.763.396/0001-70 com sede administrativa na Praça Lomanto Júnior s/nº - Centro, nesta urbe, CEP:45.330-000, neste ato através da sua **PREFEITA IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, aposentada, domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro 5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-004, neste ato por sua **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, JERÔNIMO RODRIGUES CEDENTE**, vem firmar o presente convênio a luz da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto desse convênio a cessão do servidor do quadro efetivo de servidores do Município de Cravolândia/BA ocupante do cargo de Professor de Ciências **JOSUÉ SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR**, portador do R.G 08919259 10 SSP/BA e CPF nº 011.244.595-02 para ocupar cargo de Diretor no Colégio Estadual de Cravolândia na Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I- DO CESSIONÁRIO

- a) Custear a remuneração da profissional cedido para qual a contrapartida em trabalho será realizado;
- b) Respeitar os direitos estabelecidos nos Estatutos e Planos de Carreira e Remuneração de origem do servidor;
- c) Comunicar à Chefe do Poder Executivo do órgão Cedente, qualquer situação de capaz de implicar na extinção da cessão;
- d) Comunicar à chefe do Poder Executivo do órgão Cedente a necessidade de prorrogação da cessão com antecedência mínima de 30 dias do termo da cessão.

II – DO CEDENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Lomanto Junior nº 01, Centro – Cravolândia – Bahia
CEP.45.330-000
Fone (073) 3545-2120
CNPJ - 13.763.396/0001-70



- a) Comunicar ao órgão cessionário com o prazo de 30 dias a necessidade de retorno do servidor antes do término da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio será de 03/01/2022 a 03/01/2023, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

O convênio poderá ser alterado mediante proposta devidamente justificada, a ser apresentada no prazo deste convênio condicionada a sua aprovação, vedada a mudança de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante simples comunicação por qualquer parte observando o prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

- a) A publicidade dos atos praticados em função deste convênio deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- b) Este convênio será publicado no diário oficial ou na ausência deste no quadro de avisos dos respectivos órgãos signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Inês-BA, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste convênio, com renúncia expressa de qualquer outro.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA**

Praça Lomanto Junior nº 01, Centro – Cravolândia – Bahia
CEP.45.330-000
Fone (073) 3545-2120
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As comunicações entre os participantes deste convênio, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cravolândia/BA, 07 de fevereiro de 2022.

JERÔNIMO RODRIGUES
Secretário de Educação do Estado

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita do Município de Cravolândia